

Portaria Inmetro/Dimel nº 140, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para mangueiras para bombas medidoras de combustíveis líquidos aprovado pela Portaria Inmetro nº 559/2016; e,

Considerando os elementos constantes no processo Inmetro nº 0052600.016513/2019-95 e do sistema Orquestra nº 1597832, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos Flexsteel Futura ¾" e Flexsteel Futura 1", de mangueira para bomba medidora de combustíveis líquidos, marca CONTINENTAL e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Contitech do Brasil Produtos Automotivos e Industriais Ltda.

Endereço: Av. Charles Goodyear, 195 - Rodovia Castello Branco, km 41,5 - Curuquara Santana de Parnaíba - SP

CEP: 06524-115

CNPJ: 08.832.031/0004-63

### 2 FABRICANTE

Nome: Contitech (Shandong) Engineered

Endereço: Rua Hixith Industrial Park, 1 - Yanzhou City - Shandong - China

# 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Mangueira para bomba medidora de combustíveis líquidos

País de origem: China Marca: CONTINENTAL

Modelos: Flexsteel Futura ¾" e Flexsteel Futura 1"

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características:

Modelo: Flexsteel Futura ¾"

a) Comprimento máximo quando instalada: 5 m;

b) Diâmetro interno: 19,1 ± 0,4 mm; c) Diâmetro externo: 28,7 ± 0,6 mm.

Modelo: Flexsteel Futura 1"

a) Comprimento máximo quando instalada: 5 m;

b) Diâmetro interno: 25,4 ± 0,4 mm;

c) Diâmetro externo: 35,1 ± 0,6mm.

# 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Mangueira para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, composta de tubo nitrílico sintético com reforço de arame trançado e cobertura de borracha sintética.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO <u>DECRETO № 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u> EM 30/06/2021, ÀS 16:10, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

### PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0952464 e o código CRC 7C135A4C.





Diretoria de Metrologia Legal - Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição - Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 - e-mail: dicol@inmetro.gov.br

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001